



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 017/2015**

### **Homologa o convênio celebrado com o Município de Taubaté.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-071/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica homologado o convênio celebrado com o Município de Taubaté, para a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Unitau matriculados nos cursos de Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Medicina, Enfermagem e Veterinária, nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência por 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que um dos Convenientes não notifique o outro, por escrito, com antecipação mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2015.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 26 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de março de 2015.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**